PROJETO DE LEI Nº.....63...../2017

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo
Atividade 1.015 – Pavimentação e recuperação de ruas e estradas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 20.000.000,00
Recursos 28300 – Op. Crédito Interno – Outros programas

Art. 2º. Para suporte do crédito adicional que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor correspondente à **OPERAÇÃO DE CRÉDITO** proveniente da Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. – BADESC, referente à linha de financiamento do PROGRAMA BADESC CIDADES, até o valor de **R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).**

Art. 3°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas (SC), 08 de maio de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da autorização para o Município de Canoinhas suplementar o orçamento previsto para obras de pavimentação, cujos recursos provêm de Operação de Crédito junto à Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina - BADESC, através do Programa Badesc Cidades.

Salientamos a Vossas Excelências que a autorização ora solicitada é de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas, bem como representa ação imprescindível à realização de investimentos em nossa municipalidade, contribuindo sobremaneira para a melhoria da qualidade de vida de nosso povo.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas (SC), 08 de maio de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito Municipal